PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00537/56

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/07/1956
Classif.: OUTROS
Ementa:

Prorroga o prazo para a construção em terreno doado pelo Prefeitura, da sede do Pâmpano Esporte Clube.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por doze (12) meses, o prazo estabelecido pelo § Único do Art. 1º da lei nº 327-F, de 4 de Agosto de 1955, que doou ao Pâmpano Esporte Clube, um terreno do Patrimônio Municipal destinado a construção do edifício de sua sede, para que aquela entidade promova a referida construção.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 24 de Julho de 1956.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 28 de julho de 1956.